



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.625 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

Convoca a “III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, dispôs sobre a política nacional do idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso, enquanto o Decreto Federal 5.109, de 17 de junho de 2004, dispôs sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 22, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos, houve por bem convocar a “IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa” para o mês de outubro de 2015, recomendando aos Municípios e Estados que realizem Conferências preparatórias até dezembro de 2014 e julho de 2015, respectivamente;

CONSIDERANDO que o nosso Município já dispôs sobre a política local para a pessoa idosa e criou o colegiado local (Lei Mun. nº 3079, de 28 de setembro de 1996), o qual se encontra devidamente nomeado e em regular funcionamento (Decreto Municipal nº 8.371, de 25 de março de 2013);

CONSIDERANDO, por último, que o interesse coletivo impõe o engajamento sugerido pelo colegiado federal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada a “III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, a ser realizada às 13h00 do dia 12 de dezembro de 2014, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade “Florescer” de Suzano, sito à Rua Kazuo Kajiwara, nº 91 – Parque Santa Rosa, neste Município, tendo por tema central “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”, como etapa preparatória para as etapas subseqüentes, na forma da legislação própria.

**Art. 2º.** A “III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, a que alude o arr. 1º deste Decreto, será coordenada por uma Comissão Organizadora composta por membros do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, a saber:

**I –** representantes do Poder Público:

- a.-) Cleia Martins Januário, Matr. PMS nº 19.346;
- b.-) Simone Felix de Souza, Matr. PMS nº 18.513;
- c.-) Sylmar Meire Silva de Jesus, Matr. PMS nº 2.779;

**II –** representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a.-) Comunidade Kolping do Jardim São José, representada por Adriana Monteiro dos Santos, RG. nº 23.844.766-2;
- b.-) Profissionais da área, representado por João Pedro de Lima, RG. nº 14.041.497-6;
- c.-) Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS, representada por Josilene Camargo, RG. nº 40.938.578-5;

**Parágrafo único.** A presidência do colegiado será exercida pela Sra Cléia Martins Januário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 8.082, de 19 de julho de 2011.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de novembro de 2014, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos